



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO  
AMAPÁ

EDITAL Nº 001/2016 - IAPEN

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA, por intermédio do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, tendo em vista o disposto na Lei Estadual n.º 1724 de 21 de dezembro de 2012 e demais legislações vigentes, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Contratação Temporária de Profissionais em níveis: técnico e superior, na área da Saúde para atuarem no Tratamento Penal dos custodiados no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Profissionais da área da saúde para exercerem funções que constam em **anexo I** e suas respectivas atribuições e quantitativos. Sua realização está sob a responsabilidade do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, obedecidas as normas deste Edital, ficando a Comissão Coordenadora, a ser nomeada por Portaria do Diretor-Presidente, responsável pela avaliação curricular, divulgação do resultado e respostas a recursos.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado constará de **inscrição on-line** e **entrega da documentação comprobatória do currículo**, não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 O presente Edital estará disponível para consultas no site de Processos Seletivos do Governo do Estado do Amapá (**[www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br)**).

1.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos sites **[www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br)**

**2. DOS CONTRATOS**

2.1 Os candidatos selecionados serão contratados pelo Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, de acordo com a necessidade da Administração Pública, por um



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ**

período de 12 (doze) meses, em regime de 20h e 30h de trabalho, podendo ocorrer nos turnos diurno e/ou noturno, e com remuneração mensal conforme item 9.1 deste edital. Os candidatos selecionados deverão compor o banco de dados de pessoal (Cadastro de Reserva), deste Instituto de Administração Penitenciária, para a qualquer tempo e necessidade serem contratados, obedecendo as regras constantes neste Edital.

**3. DOS CONTRATOS DESTINADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS**

3.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Art. 37, da Constituição da República Federativa e no disposto no Decreto Federal nº 3298/1999, ficam reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas, certificando-se, para tanto, que atendem as exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas ao contrato.

3.2 Será considerado portador de deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo artigo 70, do Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

3.3 Os candidatos com deficiência, aprovados no presente Processo Seletivo, deverão apresentar documentação comprobatória da referida deficiência na fase de entrega documental.

3.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas aos portadores de deficiência.

3.5 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

**4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INDÍGENAS**

**4.4.1.** Para os indígenas, que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no Art. 15, da lei 1.724 de 21 de dezembro 2012, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes, certificando-se que devem atender às exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas ao Contrato, estando sujeitos aos critérios de classificação estabelecidos no presente Edital.

**4.4.2.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos indígenas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ**

**4.4.3.** Os candidatos concorrentes às vagas para indígenas deverão comprovar essa condição através de documento expedido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

**4.4.4.** No ato da inscrição, o candidato indígena poderá fazer a opção pelas vagas reservadas aos indígenas ou pelas demais vagas do PSS, devendo identificar a sua opção.

**4.4.5.** O candidato indígena que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar Recurso, visando posteriormente modificá-la.

**4.4.6.** Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem indígenas, se classificados, terão seus nomes publicados, observada a ordem de classificação.

<b>5. DA DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÃO</b>
-------------------------------------

**4.1 Da Divulgação**

4.1.1 A divulgação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para atuarem no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, ocorrerá no dia 11 de março de 2016, por meio do site [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br)

**4.2 Da Inscrição**

4.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

4.2.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Contratação implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2.3 As inscrições para o presente processo seletivo simplificado serão realizadas a partir das 00h do dia 14 de março de 2016 até as 23h59 do dia 15 de março de 2016, exclusivamente via internet, no site [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br), mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição.

4.2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, exclusivamente pela internet, utilizando as informações dos documentos relacionados a seguir, bem como entregar cópias dos mesmos na data da entrega do *Curriculum vitae* comprovado/documentado, para a realização da **avaliação documental**:

a) documento de Identidade - RG;

b) cadastro de pessoa física - CPF – e o Certificado do mesmo, junto a Receita Federal – Consulta Pública, site: <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

c) número do título de eleitor, zona e seção e Comprovante da Última Votação (caso não possua, retire no site: <http://www.tse.gov.br/certidaoquitacao/emissaoCertidaoQuitacao.do>)



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ**

- d) comprovante de Residência Atual (máximo 3 meses), frente e verso (luz, gás, água ou telefone) em nome do próprio, dos pais ou do conjugue apresentando certidão de casamento;
- e) telefones para contato e endereço eletrônico;
- f) Diploma ou Declaração de conclusão do curso superior; Diploma/Certificado ou Declaração de conclusão de Técnico (para o perfil pleiteado) emitido por instituição oficialmente reconhecida, autorizada pelo órgão competente;
- g) Registro de conselho profissional e documento de quitação de suas obrigações junto ao referido órgão;
- h) número do PIS/PASEP;
- i) número de o certificado militar (somente para candidatos do sexo masculino);
- j) Certidões de Antecedentes criminais da POLITEC e Certidões Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal do Amapá, Justiça Estadual do Amapá ou do Estado onde residir o candidato;
- l) dados bancários para depósitos da remuneração;
- m) Para contratação de especialidades médicas, comprovação da especialidade com apresentação de um dos documentos a seguir:
  - a) Cópia do título de especialista expedido pela respectiva Sociedade/Conselho,
  - b) Cópia do certificado de residência médica na especialidade de no mínimo 2 anos, reconhecida e homologada pelo Conselho Regional de Medicina – CRM.
- n) Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

4.2.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o IAPEN excluí-lo do processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.

4.2.6 O candidato somente poderá concorrer para um único cargo, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Profissionais para o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

4.2.7 São de responsabilidade única e exclusiva do candidato os dados informados no ato da Inscrição.

4.2.8 Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea, nem aceitas inscrições via fax, via postal e correio eletrônico.

4.2.9 Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste edital.

**5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ**

5.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para atuarem no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá será realizado em duas fases:

- a) 1ª fase: Inscrição on-line através do site **www.processoseletivo.ap.gov.br**, nos dias 14 a 15 de março de 2016, devendo o candidato imprimir o seu comprovante de inscrição em duas vias.
- b) 2ª fase: a entrega do *Curriculum vitae* comprovado com os devidos documentos e o comprovante de inscrição on-line, em envelope lacrado, com a identificação do candidato na parte externa do envelope, nos locais constantes no **Anexo II**, no dia 17 de março de 2016, de caráter eliminatório e classificatório, para **análise de currículo e documental**.

5.2 A análise de currículos serão efetuadas por uma comissão formada por 5 (cinco) membros devidamente nomeados por portaria expedida para este fim específico.

5.3. No dia 24 de março de 2016, será efetuada a publicação no endereço eletrônico **www.processoseletivo.ap.gov.br** do resultado final do processo seletivo.

5.4 Após o término do Processo Seletivo os documentos entregues pelos candidatos não contratados serão incinerados.

<b>6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>
-----------------------------------

6.1 A seleção será realizada em fase única, denominada avaliação curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

6.2. O candidato será avaliado por meio das informações prestadas no Formulário de Inscrição e dos documentos comprobatórios, obedecendo rigorosamente a Tabela de Pontos, conforme Anexo III deste Edital.

6.3. A Avaliação Curricular valerá até 100 (cem) pontos, nos termos do anexo III.

6.4. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da avaliação curricular, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) ser idoso, na forma da lei.
- b) maior tempo de experiência na função para a qual concorre;
- c) ter residência concluída ou título de especialista;
- d) maior idade.

6.6. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu, sendo considerados, no máximo, até 3 (três) anos de experiência profissional.

6.7. qualquer informação falsa ou não comprovada gera eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ**

6.8. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

6.9. os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.10. o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

- a) Carteira de trabalho e Previdência Social - CTPS;
- b) Certidão e ou declaração de tempo de serviço público, emitida pela unidade de recursos humanos ou autoridade responsável da instituição em que trabalha ou que trabalhou, no caso de servidor ou empregado público;
- c) Certidão e ou Declaração da instituição para qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior;
- d) Certidão ou Declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado;
- e) demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo e na instituição.

6.11. A fração de tempo de experiência superior a 06 (seis) meses será arredondado para maior, desde que o candidato apresente, no mínimo, um ano de experiência.

6.12. Estágio curriculares ou extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

<b>7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO</b>
---

7.1 O candidato classificado será contratado se atendidas as seguintes exigências:

- a) possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- e) é proibida a contratação nos termos da Lei Estadual nº 1.724/2012 de servidores ativos e inativos da Administração Direta ou Indireta da União, do Estado, Distrito Federal e do Município, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
- f) para efetivação da contratação, o candidato firmará e entregará declaração assinada de próprio punho com firma reconhecida por autenticidade, a ausência de vínculo funcional com



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ**

qualquer das entidades mencionadas no quesito anterior, observando-se o interesse da Administração.

**8. DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO**

8.1 A contratação do candidato aprovado, no numero de vagas, será realizada até 31 de março de 2016, podendo ser prorrogada, a critério da Administração, mediante justificada motivação, até 31 de dezembro de 2016.

**9. DA REMUNERAÇÃO**

9.1 O contratado terá remuneração de acordo com o estabelecido no Quadro I:

**QUADRO I – DOS CARGOS E SUAS REMUNERAÇÕES**

<b>CARGO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA DE TRABALHO</b>
Médico Ginecologista	R\$ 3.859,41 (três mil, oitocentos e Cinquenta nove reais e quarenta e um centavos).	20 H/S
Médico Psiquiatra	R\$ 3.859,41 (três mil, oitocentos e Cinquenta nove reais e quarenta e um centavos).	20 H/S
Médico Clínico Geral	R\$ 3.859,41 (três mil, oitocentos e Cinquenta nove reais e quarenta e um centavos).	20 H/S
Assistente Social	R\$ 3.859,41 (três mil, oitocentos e Cinquenta nove reais e quarenta e um centavos).	30 H/S
Terapeuta Ocupacional	R\$ 3.859,41 (três mil, oitocentos e Cinquenta nove reais e quarenta e um centavos).	30 H/S
Enfermeiro	R\$ 3.859,41 (três mil, oitocentos e Cinquenta nove reais e quarenta e um centavos).	30 H/S



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ**

Psicólogo	R\$ 3.859,41 (três mil, oitocentos e Cinquenta nove reais e quarenta e um centavos).	30 H/S
Farmacêutico	R\$ 3.859,41 (três mil, oitocentos e Cinquenta nove reais e quarenta e um centavos).	30 H/S
Nutricionista	R\$ 3.859,41 (três mil, oitocentos e Cinquenta nove reais e quarenta e um centavos).	30 H/S
Técnico em enfermagem	R\$ 2.701,53 (dois mil, setecentos e um real e Cinquenta e três centavos).	30 H/S
Técnico em Saúde Bucal	R\$ 2.701,53 (dois mil, setecentos e um real e Cinquenta e três centavos).	30 H/S
Técnico em Farmácia	R\$ 2.701,53 (dois mil, setecentos e um real e Cinquenta e três centavos).	30 H/S

**10. DOS RECURSOS**

10.1 Contra o resultado final do Processo Seletivo poderá ser interposto recurso dentro de 01 (um) dia útil, após sua publicação, dirigido ao presidente da Comissão.

10.2 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do questionamento, devidamente fundamentado, devendo indicar o número da identidade do recorrente e de sua inscrição no Processo Seletivo.

10.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva, ou não subscrito pelo próprio candidato e se interposto por fax-símile, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

10.4 Os recursos serão dirigidos ao Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, devendo ser protocolado na sede do Instituto, localizada na Rodovia Duque de Caxias, Km 07, s/ nº, Bairro do Cabralzinho, Macapá/AP, no dia 25 de março de 2016, no horário de 08h às 12h e 14h às 18h.

**11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1 Os candidatos aprovados no numero de vagas serão convocados para contratação por meio do site [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br)





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ**

11.2 Os candidatos convocados obrigam-se a declarar, por escrito, que aceitam as atribuições, horário e local de lotação para o qual estão sendo convocados, dentro das necessidades da Administração.

11.3 O Instituto de Administração Penitenciária do Amapá firmará contrato com o candidato aprovado e convocado, até o dia 31 de março de 2016, podendo tal data ser prorrogada até 31 de dezembro de 2016, de acordo com interesse da Administração Pública, mediante justificada motivação.

11.4 No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os documentos relacionados a seguir, sendo obrigatória a apresentação do original e 02 (duas) cópias, legíveis e sem rasuras, de cada:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Título Eleitoral e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Certificado de Reservista se for do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- f) Número de PIS/PASEP;
- g) Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
- h) Comprovante de escolaridade (certificado/diploma) conforme exigência do edital;
- i) 02 (duas) fotos 3x4, de frente, iguais, recentes e sem uso;
- j) Declaração firmada pelo contratado, de que não é servidor público e que não possui vínculo empregatício com a União, Estado e Município.
- l) Registro de conselho profissional

<b>12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b>
-----------------------------------

12.1 O Instituto de Administração Penitenciária do Amapá terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos atos necessários à efetivação de todo Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais.

12.2 O candidato que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer ao processo seletivo, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais, será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais penalidades legais.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ**

12.3 As informações prestadas pelo candidato, bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo a Administração a prerrogativa de excluir do processo, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

12.4 O candidato que omitiu ou falsificou alguma informação essencial, terá o seu contrato rescindido, mesmo depois de efetivada a contratação.

12.5 Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste edital.

12.6 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço.

12.7 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como editais complementares, retificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser expedidos.

12.8 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Instituto de Administração Penitenciária do Amapá designada para coordenar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

12.8 É parte integrante deste Edital o Anexo I – Funções e Quantitativos, Anexo II - Locais para entrega dos currículos e documentação comprobatória e anexo III - **TABELA DE PONTUAÇÃO**.

11.9 Este edital em sua íntegra será publicado no endereço eletrônico [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br).

**SERGIO LUIZ MENDONÇA GOMES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

**JEFFERSON DIAS PICANÇO**  
Diretor Presidente/IAPEN.  
Decreto nº. 0136/2015 – GEA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ

ANEXO I

(Funções, atribuições e Quantitativos de vagas)

CÓDIGO	FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES	VAGAS GERAIS	VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INDÍGENA	TOTAL DE VAGAS
1	Médico Ginecologista	realizar exame ginecológico e investigar as doenças pela anamnese e exame físico da paciente em seu ingresso para composição do dossiê de individualização da pena; formular hipóteses diagnósticas; utilizar exames complementares para confirmar ou esclarecer o diagnóstico; prescrever medicamentos e acompanhar o curso da enfermidade; manter o prontuário médico atualizado; indicar tratamento cirúrgico ou especializado, encaminhando as pacientes ao cirurgião ou ao especialista mais indicado; executar outras atividades pertinentes ao cargo/área.	1	-	1
2	Médico Psiquiatra	executar as atribuições comuns a médico clínico geral; realizar consultas a pacientes com problemas emocionais e psíquicos; avaliar o grau de desequilíbrio emocional dos pacientes e prescrever tratamento com medicamentos controlados e/ou diferentes tipos de psicoterapia; estabelecer parceria com outros profissionais de saúde; recomendar internamento compulsório em unidade psiquiátrica no interesse da saúde de alguém ou para a proteção de terceiros; executar outras atividades pertinentes ao cargo/área.	1	-	1



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ**

3	Médico Clínico Geral	Realizar exame clínico e investigar as doenças pela anamnese e exame físico do paciente em seu ingresso para composição do dossiê de individualização da pena; formular hipóteses diagnósticas; utilizar exames complementares para confirmar ou esclarecer o diagnóstico; prescrever medicamentos e acompanhar o curso da enfermidade; manter o prontuário médico atualizado; indicar tratamento cirúrgico ou especializado, encaminhando os pacientes ao cirurgião ou ao especialista mais indicado; executar outras atividades pertinentes ao cargo/área.	2	-	2
4	Assistente Social	realizar estudos e pesquisas para avaliar a realidade e emitir parecer social e propor medidas e políticas sociais; planejar, elaborar e executar planos, programas e projetos sociais; orientar indivíduos e grupos, auxiliando na identificação de recursos e proporcionando o acesso aos mesmos; realizar estudos socioeconômicos com indivíduos e grupos para fins de acesso a benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; colaborar na execução dos métodos de tratamento, especialmente por meio de métodos sociais; manter os prontuários sociais atualizados; realizar interlocução com todas as áreas de tratamento penitenciário e de segurança e disciplina do estabelecimento, visando construir propostas integradas voltadas à adequação social do preso e sua família; executar outras atividades pertinentes ao cargo/área.	4	-	4



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ**

5	Terapeuta Ocupacional	<p>dedicar-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação em integração social; ampliando as capacidades produtivas, criativas, lúdicas, expressivas e neuropsicomotora; organizar o cotidiano do indivíduo, tornando suas atividades preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico; dirige os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação; pode conduzir também programas recreativos; promover o encontro entre a diversidade de habilidades do indivíduo e de ocupações do mundo contemporâneo, favorecendo a integração e a inclusão social, por meio de investigação dos afazeres da rotina do indivíduo; redução das dificuldades, limitações e barreiras; investigação de projetos de interesse e atividades significativas; promoção da relação saudável com a atividade produtiva; executar outras atividades pertinentes ao cargo/área.</p>	1	-	1
---	-----------------------	--	---	---	---



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ**

6	Enfermeiro	orientar a respeito da saúde e medicação do paciente; observar e acompanhar o estado do enfermo; coordenar o trabalho dos técnicos; cuidar da distribuição de material médico hospitalar; fazer o diagnóstico de enfermagem; planejar e executar as políticas de vacinação dos presos do estabelecimento, que deverão ser apoiadas pelos demais profissionais do serviço de saúde, e controlar a periodicidade das vacinações; sugerir medidas para melhoria da qualidade das atividades afetas à enfermagem; executar outras atividades pertinentes ao cargo/área. Observação: O profissional plantonista receberá a gratificação correspondente.	4	-	4
7	Psicólogo	Utilizar métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de diagnóstico psicológico; realizar pesquisa, acompanhamento psicológico e intervenção psicoterápica individual ou em grupo; atuar junto à equipe multiprofissional no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo; atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição, orientação e acompanhamento à clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos; participar dos planejamentos e realizar atividades com o objetivo de propiciar reinserção social; participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio; executar outras atividades pertinentes ao cargo/área.	3	1	4



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ**

8	Farmacêutico	Atuar na dispensação, fracionamento, manipulação de medicamentos homeopáticos, alopáticos e fitoterápicos, de fórmulas magistrais e farmacopéicas; dispensação e fracionamento de medicamentos industrializados; procedimentos de atenção farmacêutica; informação e consulta de medicamentos sujeitos ou não à prescrição; controle e guarda de entorpecentes, psicotrópicos e outras substâncias sujeitas a regime especial; prestação de serviços essenciais diversificados de cuidados farmacêuticos centrados na dispensação, no atendimento regular de usuários/pacientes e na assistência farmacêutica; armazenagem, estocagem, conservação, controle de estoque e distribuição de medicamentos, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições respectivas; executar outras atividades pertinentes ao cargo/área.	1	-	1
9	Nutricionista	examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com a alimentação; planejar a elaboração de cardápios e controlar a estocagem, preparação, a conservação e a distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica dos regimes alimentares.	1	-	1



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ**

10	Técnico de Enfermagem	Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotinas; ministrar medicamentos por via oral e parenteral, fazer curativos, colaborar na aplicação de tratamentos e técnicas prescritas; executar o controle de atendimento dos pacientes; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados pré e pós-operatório, executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidade de saúde; participar de atividades de educação em saúde, inclusive orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos; executar outras atividades pertinentes ao cargo/área.	5	1	6
11	Técnico de Saúde Bucal	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todos os grupos, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Realizar atividades de assistência na demanda programada e espontânea (acolhimento) regulamentados no exercício de sua profissão; Apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade.	3	-	3





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ**

12	Técnico de Farmácia	Realizar operações farmacotécnicas; Conferir fórmulas; Efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias primas; Controlar estoques, condições de armazenamento e prazos de validade; Realizar testes de qualidade de matérias primas, equipamentos e ambiente; Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação; Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	2		2
<b>SOMA</b>			<b>28</b>	<b>2</b>	<b>30</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ**

**ANEXO II : LOCAIS PARA A ENTREGA DE CURRÍCULOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.**

<b>MUNICÍPIO/DISTRITO</b>	<b>LOCAL DE ENTREGA</b>	<b>ENDEREÇO</b>
1. MACAPÁ	IAPEN – Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (COPLAN-ANEXO)	Rodovia Duque de Caxias, Km 07, s/ nº, Bairro do Cabralzinho, Macapá/A



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ

ANEXO III  
(Avaliação Curricular)

TABELA DE PONTUAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização lato sensu, referente à especialidade a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	10	10
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização stricto sensu/MESTRADO, referente à especialidade a que concorre	15	15
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização stricto sensu/DOCTORADO, referente à especialidade a que concorre	20	20
Residência na área em instituição cujo programa esteja credenciado junto ao MEC.	25	25
Exercício de atividade profissional de formação de nível médio, técnico ou de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em serviços prestados por meio de contrato temporário ou serviços prestados como autônomo em empregos/cargos na área a que concorre.	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado <b>(3 ANOS)</b>	30
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ**

**TABELA DE PONTUAÇÃO - NÍVEL MÉDIO e TÉCNICO**

<b>Indicadores</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Certificado/Declaração de conclusão de curso técnico referente à especialidade a que concorre.	10	10
Certificado de Curso de aperfeiçoamento na área com mínimo de 140 horas.	10	30
Treinamento Profissional realizado em instituição pública e ou privada na especialidade a que está concorrendo, com o mínimo de 180 horas.	10	30
Exercício de a t i v i d a d e profissional de formação de nível médio, técnico ou de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em serviços prestados por meio de contrato t e m p o r á r i o ou serviços prestados como autônomo em empregos/cargos na área a que concorre.	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado <b>(3 ANOS)</b>	30
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>